



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2014 - Nº 4.262



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.996 - NM.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º, §2º, da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, e,

CONSIDERANDO a lista tríplex formada em função do voto direto e secreto de todos os Defensores Públicos, encaminhada para escolha e nomeação do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o elevado nível dos integrantes da lista e a vontade do Colegiado, resolve

#### NOMEAR

MARLON COSTA LUZ AMORIM para exercer o cargo de Defensor Público Geral, em mandato de dois anos, no biênio 2015-2016, na conformidade da lista tríplex organizada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, dentre os integrantes da carreira que lhe sufragaram a maioria dos votos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	03
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	08
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	09
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	09
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	09
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DO ESPORTE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	21
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	21
DETRAN	21
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	29
RURALTINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

### ATO Nº 2.017 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARLENE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.018 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DEUSANIR BRANDÃO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.019 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 31 de outubro de 2014;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.020 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MEIME DA SILVA PINHEIRO MARIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.021 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

CRISTINA SOUZA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 10/2014.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2013. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins. DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Porto Nacional. OBJETO: prorrogação da vigência do Convênio nº 2/2013, pelo prazo de cinco anos, contados a partir de 1ª de janeiro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso, Governador do Estado do Tocantins e Otoniel Andrade Costa, Prefeito Municipal de Porto Nacional.

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 1.517 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1ª de fevereiro de 2011, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Farmacêutica KALLYNNY SALES SOUSA ROMA, matrícula 1239325-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**PORTARIA CCI Nº 1.522 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Câmara dos Deputados a Professora Normalista ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, matrícula 707317-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.524 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Câmara dos Deputados o Operador de Microcomputador CARLOS SANTOS MANZINI JÚNIOR, matrícula 851830-2, integrante dos quadros de pessoal do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.527 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Câmara dos Deputados a Administradora EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, integrante dos quadros de pessoal do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.528 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Câmara dos Deputados a Professora da Educação Básica NOÉLIA TEREZINHA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 656954-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.529 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Câmara dos Deputados o Operador de Máquinas GENILO ALVES LIMA, matrícula 290546-1, integrante dos quadros de pessoal do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.530 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Distrito Federal - DF a Enfermeira MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO, matrícula 803677-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento mensal à origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**

Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

**PORTARIA SGG Nº 067, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Fornecedor	Objeto do Contrato
018/2014	Aldison Wiseman Barros de Lyra N.º Funcional 11192798-1	Roçania Aguiar Maia N.º Funcional 1194330-2	JC Empreendimentos Ltda.	Prestação de serviço de hospedagem e alimentação.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá eficácia a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**PORTARIA SGG Nº 068, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Fornecedor	Objeto do Contrato
017/2014	Pollyana Cristhine Castilho Gama N.º Funcional 1163442-2	Nayara Garcia Varanda N.º Funcional 1158970-0	Pinheiro e Gasparin Ltda.	Fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de adubos e demais acessórios, afim de atender as necessidades da Secretaria Geral da Governadoria.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá eficácia a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**EXTRATOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 017/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/09010/000148  
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
 CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de adubos e demais acessórios.  
 MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 27/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
 VALOR TOTAL R\$: 17.988,40 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2014.  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.  
 DOTAÇÃO: 2014 0901 04.122.1050.2361.0000 – 33.90.30.  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE  
 JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
 JOSÉ EVANDIR GASPARIN

CONTRATO Nº: 018/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/09010/000124  
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
 CONTRATADA: JC EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem e alimentação, destinado a atender as necessidades da Secretaria Geral da Governadoria.  
 MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2014 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
 VALOR TOTAL R\$: 42.304,60 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.  
 DOTAÇÃO: 2014 0901 04.122.1050.2443.0000 – 33.90.39.  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE  
 JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
 ILZA CORREA ROCHA

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

**PORTARIA Nº 594/2014-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que a administração pública pode rever e revisar seus próprios atos, levando-se em conta que as informações alusivas ao tempo de serviço dos militares infractados já constavam em sua ficha funcional, portanto, no banco de dados da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP, de 08 de maio de 2014, publicada no BG nº 086, de 12 de maio de 2014:

a) Onde se lê:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2.014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
1	330301	ANTONIO FELIX NOGUEIRA GOMES FILHO	0	4	7	SD-A
2	520497	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	25	11	17	SUBTEN-I
3	366496	CELIA ALVES FELIPE PINHO	22	8	18	CAP-H
4	805261	FABRICIO ALEXANDRE LOPES	20	8	19	3SGT-G
5	633772	JAIME ZACARIAS DE ANDRADE	23	2	2	3SGT-H
6	339420	JOSE AURINO VIDAL PEREIRA	23	3	28	SUBTEN-H
7	490109	JOSE WELTON DE SOUZA	24	5	23	2TEN-I
8	140287	LUÍS CARLOS DA LUZ	21	1	11	CB-H
9	570968	MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA	22	3	25	1SGT-H
10	805340	MARISTELA BANDEIRA DE SOUSA	16	11	11	CB-F
11	619945	NEWSDSON SIQUEIRA ALBUQUERQUE	22	1	6	SUBTEN-H
12	788342	PAULO DE ALMEIDA ARAUJO	21	8	29	SUBTEN-H
13	580573	PAULO VITAL DA SILVA FILHO	22	4	17	CB-H

b) Leia-se:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2.014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
1	330301	ANTÔNIO FÉLIX NOGUEIRA GOMES FILHO	16	7	3	SD-F
2	520497	ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS FILHO	27	10	27	SUBTEN-J
3	366496	CÉLIA ALVES FELIPE PINHO	26	9	20	CAP-I
4	805261	FABRÍCIO ALEXANDRE LOPES	24	1	19	3SGT-I
5	633772	JAIME ZACARIAS DE ANDRADE	26	7	4	3SGT-I
6	339420	JOSÉ AURINO VIDAL PEREIRA	24	3	28	SUBTEN-I
7	490109	JOSÉ WELTON DE SOUSA	28	3	13	2TEN-J
8	140287	LUÍS CARLOS DA LUZ	26	7	4	CB-I
9	570968	MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA	25	2	19	1SGT-I

10	805340	MARISTELA BANDEIRA DE SOUSA	21	11	17	CB-H
11	619945	NEWSDSON SIQUEIRA ALBUQUERQUE	25	6	25	SUBTEN-I
12	788342	PAULO DE ALMEIDA ARAUJO	26	1	18	SUBTEN-I
13	580573	PAULO VITAL DA SILVA FILHO	23	11	20	CB-H

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 18 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 598/2014-SAMP/DGP**

Reenquadra Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c § 2º do art. 11 da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que durante o período de vinte e quatro meses após o reenquadramento efetuado em 1º de maio de 2014, o Policial Militar que completar tempo de serviço necessário para novo enquadramento, será reposicionado automaticamente na próxima referência, no mês subsequente ao fato, conforme disposição do § 2º do art. 11 da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando os tempos apurados em 31 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de junho de 2.014, nas respectivas referências constantes do Anexo II da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
1	580573	PAULO VITAL DA SILVA FILHO	24	0	20	CB-I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 18 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 599/2014-SAMP/DGP**

Reenquadra Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c § 2º do art. 11 da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que durante o período de vinte e quatro meses após o reenquadramento efetuado em 1º de maio de 2014, o Policial Militar que completar tempo de serviço necessário para novo enquadramento, será reposicionado automaticamente na próxima referência, no mês subsequente ao fato, conforme disposição do § 2º do art. 11 da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando os tempos apurados em 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de agosto de 2.014, nas respectivas referências constantes do Anexo II da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, a Policial Militar abaixo especificada, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
1	366496	CÉLIA ALVES FELIPE PINHO	27	0	20	CAP-J

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 18 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 600/2014-SAMP/DGP**

Reenquadra Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c § 2º do art. 11 da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que durante o período de vinte e quatro meses após o reenquadramento efetuado em 1º de maio de 2014, o Policial Militar que completar tempo de serviço necessário para novo enquadramento, será reposicionado automaticamente na próxima referência, no mês subsequente ao fato, conforme disposição do § 2º do art. 11 da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando os tempos apurados em 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de outubro de 2014, nas respectivas referências constantes do Anexo II da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
1	633772	JAIMÉ ZACARIAS DE ANDRADE	27	0	4	3SGT-J
2	140287	LUÍS CARLOS DA LUZ	27	0	4	CB-J

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 18 de novembro de 2014.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

**PORTARIA CGE Nº 278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de orientar aos Ordenadores de Despesas e servidores, de forma prática e objetiva, no que diz respeito à padronização para processos administrativos de execução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em consonância com as disposições do art. 3º, inciso XX, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Padronização para Processos Administrativos de Execução de Despesas com Bens, Serviços e Diárias, com o intuito de uniformizar os procedimentos dos agentes públicos inerentes à formalização de processos de realização de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

10 (dez) dias de férias, à servidora Miléne Martins Ramos, matrícula nº 554343 - Economista, no período de 19/11/2014 a 28/11/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 280/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.5 do ACÓRDÃO Nº 790/2014 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1283, em 10 de novembro de 2014, e, ainda, consoante o disposto, no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013 e

Considerando que, nos termos do referido Acórdão, foram considerados ilegais a Portaria nº 026/2011 e seu decorrente Contrato nº 02/2011, firmado entre da Secretaria de Agricultura, Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e a empresa A.P.C Silva Silveira e Cia LTDA-ME, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de montagem e manutenção dos stands, pavilhões especiais, fechamento e outros para atendimento da AGROTINS 2011, com valor contratado de R\$ 402.749,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais);

Considerando que o referido contrato não especificou o objeto de maneira detalhada, bem como não previu de maneira clara o prazo de execução dos serviços;

Considerando ainda que não foram acostados aos autos documentos suficientes para aferir se os preços ajustados estão em conformidade com os praticados no mercado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração de eventual dano ao erário decorrente da ilegalidade da Portaria nº 026/2011 bem como do seu decorrente Contrato nº 02/2011.

Art. 2º Designar os servidores HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Matrícula: 728837-3; AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Matrícula: 560380-3, ANDRÉ PÊGO RODRIGUES, Matrícula: 1221485-3, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 1.241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e considerando o disposto nos autos do Processo nº 2014.23000.006316:

Art. 1º Resolve posicionar, nos correspondentes padrões e referências constantes do anexo V à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, o servidor RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, Numero Funcional 175850/3, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	I-C	I-D	01/03/2008
2	I-D	II-D	01/03/2008
3	II-D	II-E	01/03/2010
4	II-J	III-J	01/03/2011
5	III-J	III-K	01/03/2012
6	III-K	IV-K	01/03/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento serão realizados em parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 1280 - RET, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor Deuvaldo Montel do Nascimento, contrato de Nº 2013/23000/010209, vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014, do Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário publicado no Diário Oficial Nº 4.079 de 28 de fevereiro de 2014, página 58, devido a duplicidade na publicação.

**PORTARIA Nº 1281, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MAXLEY MENDES MORATO, número funcional 1256939/2, do Cargo de Chefe de Seção – CDE-III, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 03 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 03 de outubro de 2014.

EDMÁRIA ROCHA BARBOSA, número funcional 1256939/2, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-6, da Secretaria do Esporte, a partir de 22 de setembro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 22 de setembro de 2014.

LECEMI MARIA DA SILVA, número funcional 1179942/2, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-5, da Secretaria do Esporte, a partir de 10 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 10 de outubro de 2014.

ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO, número funcional 877910/6, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-3, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 15 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em OFÍCIO/SETAS/GASEC Nº 1378/2014, de 13 de novembro de 2014.

YASMIN BARBOSA DE CARVALHO, número funcional 11169370/1, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 14 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LISMARY MOTA DE OLIVEIRA, do Ato Declaratório nº 182, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.240, de 22 de outubro de 2014, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11137207/2	JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/08/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de novembro de 2014.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**DESPACHO Nº 5.336/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/004212  
 INTERESSADO(A): LUCINA MARTINS ROCHA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1195948/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa  
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 4.170, de 14 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.195, de 19 de agosto de 2014, de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.09.2014 a 30.11.2014, tendo em vista que a servidora não se afastou de suas funções, conforme Declaração da Secretaria da Saúde.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 5.639/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/004199  
 INTERESSADO(A): THIAGO BOTELHO AZEVEDO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 51023/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: SECOPA - SEMUS - Convênio  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thiago Botelho Azevedo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 29.09.2014 a 28.09.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 5.640/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/004262  
 INTERESSADO(A): SANDRA ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 111720/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandra Aragão de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 16.10.2014 a 15.10.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

**DESPACHO Nº 5.578/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/006358  
 INTERESSADA: RONAIR APARECIDA DA SILVA  
 ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação  
 NÚMERO FUNCIONAL: 960278/1  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações  
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ronair Aparecida da Silva, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis na Faculdade Católica do Tocantins, no período de 17.11.2014 a 26.11.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

**DESPACHO Nº 5563/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012807  
 INTERESSADO (A): Rejane Andrade da Silva Akitaya  
 NOME DO DEPENDENTE: Dario Ossamu Akitaya  
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
 MATRÍCULA: 592836  
 VÍNCULO: 5  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Rejane Andrade da Silva Akitaya, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2014.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALZERINA RAMOS BRITO	325494	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 20/04/2014
ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	952622	Professor da Educação Básica	Maternidade	17/02/2014 a 15/08/2014
ANGELA MARIA TOLEDO	655974	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 20/03/2014
ERIDAN VELOSO LOIOLA	521337	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 05/03/2014
ESTERNUBIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	1124927	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 19/02/2014
FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES GLATZ	374286	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 24/03/2014
HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAUJO	813210	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	24/02/2014 a 25/03/2014
JORLAM DE FREITAS SANTANA	464779	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
JOSEFA FERREIRA GOMES	907161	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 17/04/2014
LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	897192	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/02/2014 a 12/03/2014
LAURIZA BARBOSA	979731	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 25/02/2014
LEOCADIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	366290	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 28/02/2014
LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO	506543	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 25/02/2014
MARENUIZA RODRIGUES CECCONELLO	693343	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/02/2014 a 15/04/2014
MARIA APARECIDA DA SILVA	707548	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 17/02/2014
MARIA DE FATIMA ALVES PIRES ROCHA	579091	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 07/03/2014
MARIA DOS REIS DE LIMA	450483	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 06/03/2014
MARISTELA DE JESUS ALVES	549463	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/02/2014 a 23/04/2014
PAOLA REGINA MARTINS BRUNO	877429	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 14/03/2014
RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	531800	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 10/05/2014

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALCINA BARBOSA	670434	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 07/03/2014
ALESSANDRA SANTANA MENDONÇA	1116770	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 26/03/2014
ANA MARIA MOREIRA DA CRUZ	399635	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 18/03/2014
ANA PAULA DE ALCANTARA	55995	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
BRENO RODRIGUES DIAS	1054449	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 04/03/2014
EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA	320745	Psicólogo	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 24/05/2014
EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	703191	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
GUARACIARIA ALVES LUSTOSA	663053	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 27/02/2014

JULYANE ALVES MACEDO	89907	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 15/03/2014
LUCILENE ALVES DOS REIS SAMPAIO	1227750	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 04/03/2014
LUZILENE LOPES DA ROCHA	891050	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 26/02/2014
MARCIA DIVINA MAGALHAES FREUA	439608	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 07/03/2014
MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	1178725	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/01/2014 a 30/01/2014
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	1183656	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 11/02/2014
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	1183656	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	177250	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 07/04/2014
MILENA REGINA DE AZEVEDO	1206060	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 14/02/2014
NICOLY AGUIAR	990015	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 08/03/2014
ODENITA MARIA DOS SANTOS	711370	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	14/02/2014 a 28/02/2014
PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES	11139706	Assistente Social	Maternidade	22/02/2014 a 20/08/2014
SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	860727	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	17/02/2014 a 18/03/2014
STANLEY JOSE RIBEIRO SPENER	1181912	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 10/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALDINA DIAS GOMES DINIZ	396221	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	09/02/2014 a 10/03/2014
ELZA MARIA LIMA	641549	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 22/03/2014
RONILDO FACUNDES DE SOUSA	768070	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 25/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANILTON FRANCA LIMA	119080	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 16/04/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
EVANDRO DIAS RAMOS	504194	Fiscal Ambiental	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 14/04/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	49624	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	27/02/2014 a 18/03/2014
NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	180078	Gestor Público	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 10/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOSE DOS SANTOS COSTA	224021	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 11/04/2014

PALMAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO  
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2014 23000 001794  
 CONVÊNIO Nº: 01/2014  
 CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.  
 CONVENIADO: Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda do Tocantins – ASSEFA.  
 OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao convênio.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração  
 - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda  
 - Luiz Alberto Brasil de Carvalho – Representante do Convênio

**EDITAL Nº 004-006/2014**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário de Estado da Defesa Social e o Secretário de Estado da Administração – Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 718, de 8 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado número 3584, e o Ato 9, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, RESOLVE PRORROGAR AS INSCRIÇÕES do Concurso Público até o dia 02/12/2014, sendo o último dia para efetuar o pagamento do boleto 03/12/2014, conforme abaixo:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Final do período de inscrições pela Internet	02/12/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/12/2014

As demais datas permanecem inalteradas.

Palmas/TO, 21 de novembro 2014.

Nilomar dos Santos Farias  
Secretário de Estado de Defesa Social

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO CARLOS FARENCEANA, matrícula nº 385480-7, suspensas pela PORTARIA Nº 99, de 25/07/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.181, de 30 de Julho de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 15/12/2014 a 29/12/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 99, de 25/07/14, publicada no DOE nº 4.181, de 30/07/14, que trata da suspensão de férias do servidor JOÃO CARLOS FARENCEANA, matrícula nº 385480-7, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, sendo que onde se lê: previstas para 01/07/2014 a 30/07/2014; leia-se: previstas para 01/07/2014 a 15/07/14.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/2014**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 77/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000578.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: Sindicato Rural de Almas, CNPJ 01.575.374/0001-06  
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 77/2014 para a data de 08 de fevereiro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Julho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000.578.  
 Data de Assinatura: 20 de novembro de 2014.  
 Vigência: 08 de fevereiro 2015.  
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA-SCIDADES Nº 191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora, MARIA DIRCE FARIAS DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, nº funcional: 555748-2, referente ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, suspensa pela Portaria - SECID Nº 21, de 04 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.341, de 15 de março de 2011, para fruí-las no período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 046/SECOM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 dias de férias da servidora PRISCILA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1276360-1, Administradora, no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensas pela Portaria Nº 014/SECOM, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 047/SECOM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 dias de férias do servidor THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR, matrícula nº 804670-2, Microcomputador, no período de 22/12/2014 a 05/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensas pela Portaria Nº 026/SECOM, de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 048/SECOM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 dias de férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, matrícula nº 90003528-5, Operador de Microcomputador, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas pela Portaria Nº 056/SECOM, de 07 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 049/SECOM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 27 dias de férias do servidor ROBERTO DE MIRANDA BATISTA, matrícula nº 11160632-1, Analista em Comunicação Social, no período de 08/12/2014 a 03/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensas pela Portaria Nº 045/SECOM, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 767, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional através do MEMO/Nº 1.331/2014/CAPP e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 530/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar DEUZIVAN SOARES CRUZ, Agente Penitenciário, nº funcional 693240-1, para responder pela Chefia da Casa de Prisão Provisória de Guarai/TO, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, em substituição a JOAN TEIXEIRA SOBRINHO, Agente Penitenciário/Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-5, nº funcional 963589-2, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 535/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora DESVÂNIA SILVA TOMÁS, Técnico em Contabilidade, nº funcional 536213-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período 01/11/2014 a 30/11/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2015 a 30/01/2015, retroativo a 01/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 779, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 1.425/2014/DAPP da Coordenadoria de Administração Penitenciária e Prisional e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 536/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 833669-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/10/2014 a 08/11/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 02/02/2015 a 03/03/2015, retroativo a 10/10/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 1.416/2014/DAPP da Coordenadoria de Administração Penitenciária e Prisional e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 539/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor ALESSANDRO DE BRITO MORAES, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 984799-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/06/2015 a 30/06/2015, retroativo a 01/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 537/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA VANUZIA CARNEIRO BANDEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 11158328-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período 17/11/2014 a 16/12/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 783, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 540/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, Técnico em Contabilidade, nº funcional 421768-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período 11/11/2014 a 10/12/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, retroativo a 11/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.210, de 10 de setembro de 2014, que suspendeu, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCYELL GUIMARÃES LOPES, Agente Administrativo, nº funcional 11135034-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/09/2014 a 30/09/2014, garantindo-lhe o direito de usufruir 10 (dez) dias de 08/10/2014 a 17/10/2014 e os (20) vinte restantes de 15/01/2015 a 03/02/2015;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes de 15/01/2015 a 03/02/2015"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes de 01/12/2014 a 20/12/2014.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1973, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MAGALY MELO DE FARIAS, matrícula nº 388108-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de novembro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1974, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VERA LUCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 75581-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Alfredo Nasser, no município de Porto Alegre do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de novembro de 2014.

**SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

**PORTARIA-SE Nº 141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SE Nº 135, de 07 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 4.256, de 14 de novembro de 2014 que trata das férias legais do servidor José Joaquim da Silva Lima, matrícula nº 504984-2, Cargo de Motorista, para onde se lê: 03/11/2014 a 17/11/2014 lê-se 10/11/2014 a 25/11/2014.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)

**PORTARIA SEFAZ/GASEC Nº 706/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e considerando:

a necessidade de realização de consultoria técnica de pesquisa dos procedimentos adotados e de análise do orçamento do Estado do Tocantins, por meio de estudos, levantamentos e planilhas para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vistas à identificação, qualificação, recuperação de créditos e redução de débitos tributários e de encargos;

que os recolhimentos são calculados de forma sistêmica, condição que se apresenta de forma difusa, já que são comuns diferentes julgados das Cortes Brasileiras sobre o tema, assim como, a prevalência de novas posições legais discutindo compreensões acerca da inclusão de alguns valores na base de cálculo das contribuições previdenciárias;

que o valor estimado para a execução dos serviços está compatível ao preço de mercado conforme e, ainda, somente será quitado após decisão administrativa definitiva ou decisão judicial transitada em julgado;

que a presente parceria é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

que a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2014 25000 000204, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 058/2014, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, apenso aos autos, que manifesta pela legalidade da parceria; e ainda

que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14.2.2013, ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos; conforme o art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, resolve:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e do Hospital Universitário “Gaffrée Guinle” - FUNRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.403/0001-41, em quantum a ser posteriormente definido, visando à gestão compartilhada da revisão da base de cálculo dos encargos previdenciários sobre a folha de pagamento mensal dos servidores públicos estatutários ativos, devidos pelo Tesouro Estadual ao Regime Geral de Previdência, com vistas à redução dos gastos com pessoal e a identificação dos créditos de repasses efetuados a maior. Além disso, objetiva-se a regularização dos comprovantes dos repasses integrantes do Certificado de Regularidade Previdenciária do Estado por meio de compensações financeiras, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado.

Art. 2º Após a publicação na imprensa oficial encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para as demais providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 3 de julho de 2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR**

no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2015, a fruição das férias do servidor JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR, matrícula nº 821084-1, Economista, suspensas pela Portaria nº 143/2013-P, de 6 de agosto de 2013, publicada no Diário da Assembleia nº 2.042, de 13 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO  
Subsecretário do Tesouro

**PORTARIA SEFAZ Nº 1102, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR**

no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2015, a fruição das férias do servidor JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR, matrícula nº 821084-1, Economista, suspensas pela Portaria nº 209 - P, de 1º de novembro de 2013, publicada no Diário da Assembleia nº 2.066, de 12 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO  
Subsecretário do Tesouro

**PORTARIA SEFAZ Nº 1103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR**

no período de 05 a 27 de janeiro de 2015, a fruição das férias do servidor JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR, matrícula nº 821084-1, Economista, suspensas pelo Ato Declaratório nº 27, de 07 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.229, de 07 de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO  
Subsecretário do Tesouro

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 031/2014  
PROCESSO Nº: 2014/25000/000204  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Fundação de Apoio à Pesquisa e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - FUNRIO  
OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para: recuperação de créditos tributários, redução do débito previdenciário, e redução do débito do Estado do Tocantins renegociado com a União.  
VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de crédito identificado e efetivamente recuperado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.1067.2365.000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35  
FONTE DETALHADA: 0100  
VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contado da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
- Marco Antônio Esteves Areal - Presidente

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 351, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 351/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	M. R. Q. CAMPOS - ME	15.541.906/0001-90	29.441.042-2

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 352, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 352/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA	05.787.644/0006-08	29.461.569-5
02	BOI ON LINE REPRESENTAÇÕES BOVINAS EIRELI - ME	21.362.457/0001-16	29.461.631-4
03	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS NEGREIROS EIRELI - ME	21.181.305/0001-17	29.460.828-1

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 353, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 353/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	PANIFICADORA E CONFEITARIA NUNES EIRELI - ME	18.822.689/0001-03	29.451.917-3	19/11/2014
02	MERCADO DO CONSTRUTOR LTDA	21.066.039/0001-81	29.460.466-9	01/12/2014
03	ANA PAULA VIEIRA LOPES EIRELI - ME	21.125.837/0001-37	29.461.650-0	17/11/2014
04	SHANGAI RESTAURANTE LTDA	11.034.103/0001-99	29.461.187-8	17/11/2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 26, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I  
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			43.084,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			22.084,00
09010.04.122.1050.2308	Manutenção da residência oficial do governador			22.084,00
		3.3.90.30	0100	18.084,00
		3.3.90.93	0100	4.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			8.000,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			8.000,00
		3.3.90.30	0100	8.000,00
070	CASA MILITAR			13.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			13.000,00
		3.3.90.92	0100	13.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
13010.04.122.1033.2513	Manutenção da unidade de gerenciamento de projetos - UGP			10.000,00
		4.4.90.14	4220	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			7.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			7.000,00
19010.19.122.1063.2315	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			254.900,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			254.900,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			250.000,00
		3.3.90.18	0211	250.000,00
20290.19.573.1029.4012	Apoio a projetos de tecnologias sociais			2.900,00
		3.3.90.36	0225	2.900,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			2.000,00
		3.3.90.93	0100	2.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			214.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			214.000,00
24830.09.122.1083.4352	Elaboração de estudos previdenciários			14.000,00
		3.3.90.92	0241	14.000,00
24830.09.122.1083.4374	Coordenação e manutenção dos serviços administrativo gerais			200.000,00
		3.3.90.39	0241	200.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			66.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			66.000,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0101	20.000,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			1.000,00
		3.3.90.39	0101	1.000,00
27010.12.366.1026.2070	Capacitação dos alfabetizadores			20.000,00
		3.3.90.48	0211	20.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			25.000,00
		3.3.50.43	0214	25.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.245.817,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.245.817,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical			9.010,00

		3.1.90.04	0102	10,00
		3.1.90.11	0102	9.000,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos			5.500,00
		3.1.90.92	0102	3.500,00
		3.1.90.94	0102	2.000,00
30550.10.128.1021.4052	Capacitação dos profissionais da hemorrede do Tocantins			3.584,00
		3.3.90.33	0250	3.584,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde			34.400,00
		3.3.90.36	0248	34.400,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			53.306,00
		3.3.90.48	0250	53.306,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			76.128,00
		3.3.90.93	0102	76.128,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			1.375,00
		3.3.90.33	0250	1.375,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			1.701.216,00
		3.3.90.30	0102	579.789,00
		3.3.90.36	0102	2.640,00
		3.3.90.39	0102	83.140,00
		3.3.90.39	0250	1.000.000,00
		3.3.90.47	0102	6.023,00
		3.3.90.92	0102	16.624,00
		3.3.90.92	0250	13.000,00
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde			358.000,00
		4.4.90.52	0249	358.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			3.298,00
		3.3.90.30	0251	3.298,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			227.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			227.000,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos			140.000,00
		3.1.91.13	0100	140.000,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			87.000,00
		3.3.90.30	0100	87.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			819.878,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			819.878,00
33010.20.122.1062.2282	Manutenção de recursos humanos			126.122,00
		3.1.90.04	0100	822,00
		3.1.90.11	0100	125.300,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			120,00
		3.3.90.47	0100	120,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			198.088,00
		3.3.90.33	0100	198.088,00
33010.20.602.1002.4442	Apoio e promoção de eventos de aquicultura e pesca			17.548,00
		3.3.90.39	0225	17.548,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE			472.000,00
		4.4.90.92	4220	472.000,00
33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Manuel Alves			6.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.077.447,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.000.447,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos			1.000.447,00
		3.1.91.13	0100	1.000.447,00

490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			62.000,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			2.000,00
		3.1.91.13	0100	2.000,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			40.000,00
		3.1.91.13	0100	40.000,00
34490.20.606.1010.3063	Execução de projetos demonstrativos no entorno das áreas de conservação			20.000,00
		3.3.90.35	0229	20.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			15.000,00
34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
		3.1.90.92	0100	15.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.08	0100	1.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			372.899,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			22.899,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.290,00
		3.3.90.91	0100	3.290,00
38960.26.782.1016.3186	Realização de estudos ambientais			19.609,00
		3.3.90.39	0100	19.609,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			97.000,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			97.000,00
		3.3.90.39	0240	97.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			253.000,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			53.000,00
		3.3.90.30	0235	53.000,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			200.000,00
		3.3.90.30	0240	200.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			37.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			37.000,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.000,00
		3.3.90.46	0100	7.500,00
		3.3.90.49	0100	7.500,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			20.000,00
		3.1.91.13	0100	20.000,00
40310.18.122.1051.4421	Manutenção de serviços de transporte			2.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			38.846,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			38.846,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			27.246,00
		3.3.90.08	0100	724,00
		3.3.90.30	0100	21.307,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
		3.3.90.93	0100	4.215,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			11.600,00
		3.3.90.30	0225	11.600,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			13.135,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			13.135,00
42130.04.122.1053.4372	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			13.135,00

		3.3.90.39	0100	13.135,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			3.500,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			3.500,00
43010.04.122.1072.2369	Manutenção de recursos humanos			3.500,00
		3.1.91.13	0100	3.500,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			3.550,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			3.550,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.550,00
		3.3.90.92	0100	3.550,00
			TOTAL	5.435.056,00

ANEXO II  
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			43.084,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			22.084,00
09010.04.122.1050.2308	Manutenção da residência oficial do governador			22.084,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	20.084,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			8.000,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			8.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
070	CASA MILITAR			13.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			13.000,00
		3.3.90.39	0100	13.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
13010.04.122.1033.2513	Manutenção da unidade de gerenciamento de projetos - UGP			10.000,00
		4.4.90.52	4220	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			7.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			7.000,00
19010.19.122.1063.2315	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.000,00
		3.3.90.30	0100	7.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			254.900,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			254.900,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			250.000,00
		3.3.90.48	0211	250.000,00
20290.19.573.1029.4012	Apoio a projetos de tecnologias sociais			2.900,00
		3.3.90.30	0225	2.900,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			2.000,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			214.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			214.000,00
24830.09.122.1083.4352	Elaboração de estudos previdenciários			14.000,00
		3.3.90.35	0241	14.000,00
24830.09.122.1083.4374	Coordenação e manutenção dos serviços administrativo gerais			200.000,00
		3.3.90.92	0241	200.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			66.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			66.000,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.93	0101	20.000,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			1.000,00
		3.3.90.30	0101	1.000,00
27010.12.366.1026.2070	Capacitação dos alfabetizadores			20.000,00
		3.3.90.39	0211	20.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			25.000,00
		3.3.90.33	0214	25.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.245.817,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.245.817,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical			9.010,00

		3.1.90.94	0102	10,00
		3.1.91.92	0102	9.000,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos			5.500,00
		3.1.91.92	0102	5.500,00
30550.10.128.1021.4052	Capacitação dos profissionais da hemorrede do Tocantins			3.584,00
		3.3.90.92	0250	3.584,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde			34.400,00
		3.3.90.39	0248	34.400,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			53.306,00
		3.3.90.33	0250	53.306,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			76.128,00
		3.3.90.39	0102	76.128,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			1.375,00
		3.3.90.39	0250	1.375,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			1.701.216,00
		3.3.90.30	0250	1.013.000,00
		3.3.90.93	0102	688.216,00
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde			358.000,00
		4.4.40.52	0249	358.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			3.298,00
		3.3.90.92	0251	3.298,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			227.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			227.000,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos			140.000,00
		3.1.90.11	0100	140.000,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			87.000,00
		3.3.90.36	0100	87.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			819.878,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			819.878,00
33010.20.122.1062.2282	Manutenção de recursos humanos			126.122,00
		3.1.90.92	0100	90.000,00
		3.1.91.13	0100	36.122,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			120,00
		3.3.90.93	0100	120,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			198.088,00
		3.3.90.39	0100	198.088,00
33010.20.602.1002.4442	Apoio e promoção de eventos de aquicultura e pesca			17.548,00
		3.3.90.33	0225	17.548,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE			472.000,00
		4.4.90.51	4220	472.000,00
33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Manuel Alves			6.000,00
		3.3.90.14	0100	3.000,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.077.447,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.000.447,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos			1.000.447,00
		3.1.90.04	0100	89.576,00
		3.1.90.09	0100	19.892,00
		3.1.90.11	0100	114.228,00
		3.1.90.13	0100	776.239,00
		3.1.90.92	0100	512,00

490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			62.000,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			2.000,00
		3.1.90.92	0100	2.000,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			40.000,00
		3.1.90.92	0100	40.000,00
34490.20.606.1010.3063	Execução de projetos demonstrativos no entorno das áreas de conservação			20.000,00
		3.3.90.14	0229	20.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			15.000,00
34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
		3.1.90.11	0100	15.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.000,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			372.899,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			22.899,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.290,00
		3.3.90.30	0100	3.290,00
38960.26.782.1016.3186	Realização de estudos ambientais			19.609,00
		3.3.90.35	0100	19.609,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			97.000,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			97.000,00
		3.3.90.30	0240	97.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			253.000,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias			53.000,00
		3.3.90.39	0235	53.000,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			200.000,00
		3.3.90.39	0240	200.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			37.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			37.000,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.000,00
		3.3.90.30	0100	7.300,00
		3.3.90.33	0100	2.500,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	200,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			20.000,00
		3.1.90.04	0100	20.000,00
40310.18.122.1051.4421	Manutenção de serviços de transporte			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			38.846,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			38.846,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			27.246,00
		3.3.90.14	0100	11.224,00
		3.3.90.36	0100	400,00
		3.3.90.39	0100	11.622,00
		3.3.90.47	0100	4.000,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			11.600,00
		3.3.90.39	0225	11.600,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			13.135,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			13.135,00
42130.04.122.1053.4372	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			13.135,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	500,00
		3.3.90.92	0100	2.135,00
		3.3.90.93	0100	500,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			3.500,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			3.500,00
43010.04.122.1072.2369	Manutenção de recursos humanos			3.500,00
		3.1.90.11	0100	3.500,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			3.550,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			3.550,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.550,00
		3.3.90.33	0100	3.550,00
			TOTAL	5.435.056,00

**PORTARIA SEPLAN Nº 295/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 20 (vinte) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO, Coordenador de Desenvolvimento Regional, matrícula funcional nº 632536-5, referente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 31.03.2014, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 241/2014, de 09 de setembro de 2014, para que sejam fruídas no período de 17.11.2014 a 07.12.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 296/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, Operador de Micro/Presidente da Comis. Permanente de Licitação Internacional e de Comunicação -CDE -VI matrícula funcional nº 935533, referentes ao período aquisitivo de 06.11.2013 a 05.11.2014, previstas para 13.11.2014 a 27.11.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**RESULTADO ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 - Contratação, em regime de concessão, de empresa para prestação de serviço público de fabricação de placa de identificação veicular e prestação de serviços de lacração veicular com o fornecimento dos lacres, placas e tarjetas e estampagem para identificação dos veículos no Estado do Tocantins, com o fornecimento das matrizes para a fabricação e os recursos necessários à fixação das tarjetas nas placas dos veículos, conforme a legislação vigente, atuando fisicamente em todo o Estado do Tocantins, nas CIRETRAN'S e na sede do DETRAN/TO. Após análise, exame e julgamento pelo DETRAN/TO e com base no DESPACHO/DETRAN/ASSEJUR nº 642/2014, a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social da Empresa Licitante	Pontuação técnica
01	PLACASTINS FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA-ME e Consorciados UTSC DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLACA DE SEGURANÇA LTDA E TRACK TECNOLOGIA LTDA.	100

**DO PRAZO**

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Palmas, 21 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

**PORTARIA CGDRT/Nº 496, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2009, 2010, 2011 e 2013 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
6648592	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	94.10	2013
7094781	JONATHAN AVALO STOZEK	98.0	2013
9624701	JOSEANE FERREIRA OLIVEIRA	100.0	2011
1929621	LUIZ FERNANDO VARRONE	93.70	2013
1659583	MARIANA ALTOE COPPO	95.8	2013
9236711	PEDRO BARBOSA PIRES	100.0	2010
6082501	SIMONI TEREZINHA CALAI ALENCAR ARAUJO	97.1	2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGDRT/Nº 497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, IX, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2013, do servidor do Quadro-Geral, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

Nº FUNCIONAL	NOME	NOTA	ANO
272593-4	CARLOS ALBERTO ZANDONA	87.85	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 1422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 581 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134, de 26/05/2014, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido para atender a Coordenação de Doenças Vetoriais e Zoonoses;

Considerando a que os materiais necessários e indispensáveis para atender ao serviço da Coordenação de Doenças Vetoriais e Zoonoses, devido à realização de ações de vigilância e controle da Dengue no Tocantins, conforme programado na PAS – Programação Anual de Saúde;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta, às fls. 49;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico CCT nº. 667/2014 e Despacho Homologatório nº. 1726/2014, ambos emitidos por esta Assessoria Jurídica, nos quais manifesta favorável a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa MEIRELUCIA ALMEIDA – ME.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa MEIRELUCIA ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.905.773/0001-05, contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº. 2014.3055.000845.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2014**

PROCESSO: 2013 3055 002397  
 CONTRATO: 302/2014  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: FANEM LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CARDIOTOCÓGRAFO, BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, BERÇO AQUECIDO, E OUTROS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ.  
 VALOR: R\$ 75.199,98 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE: 249  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
 P/CONTRATANTE  
 FANEM LTDA  
 P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2014**

PROCESSO: 2013 3055 002397  
CONTRATO: 304/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CARDIOTOCÓGRAFO, BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, BERÇO AQUECIDO, E OUTROS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ.  
VALOR: R\$ 33.659,92 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 249  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2014**

PROCESSO: 2013 3055 002397  
CONTRATO: 305/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CARDIOTOCÓGRAFO, BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, BERÇO AQUECIDO, E OUTROS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 249  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2014**

PROCESSO: 2013 3055 002397  
CONTRATO: 306/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: TARTANHA PROGRESS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CARDIOTOCÓGRAFO, BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, BERÇO AQUECIDO, E OUTROS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ.  
VALOR: R\$ 35.150,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 249  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
TARTANHA PROGRESS LTDA  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2014**

PROCESSO: 2013 3055 002397  
CONTRATO: 307/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CARDIOTOCÓGRAFO, BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, BERÇO AQUECIDO, E OUTROS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ.

VALOR: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 249  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2014  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO: 2014 3055 00845  
CONTRATO: 317/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: MEIRELUCIA ALMEIDA - ME  
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DENGUE  
VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4215  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 251  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
MEIRELUCIA ALMEIDA - ME  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2014**

PROCESSO: 2014 3055 004414  
CONTRATO: 325/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMÉCIO EIRELI  
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).  
VALOR: R\$ 641.758,76 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 250  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
MEDICAL LIFE COMÉCIO EIRELI  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2014**

PROCESSO: 2014 3055 004414  
CONTRATO: 326/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).  
VALOR: R\$ 330.942,16 (TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 250  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014  
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/CONTRATANTE  
SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
P/CONTRATADA

COSEMS

**PORTARIA Nº 003/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera Josefa de Oliveira Machado do Cargo de Coordenadora de Núcleo Temático do COSEMS/TO.

A PRESIDENTE DO COSEMS/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27º, item III do estatuto do COSEMS,

Considerando o Artigo 26º, Inciso IX do Estatuto do Cosems,

Considerando que o cargo de Coordenador de Núcleo Temático da Secretaria Executiva do Cosems é de livre nomeação do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Josefa de Oliveira Machado, servidora pública estadual, matrícula 81407766-1, do cargo de Coordenadora de Núcleo Temático da Secretaria Executiva do COSEMS/TO, alterando o cargo que dispõe a portaria 01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo  
Presidente

**PORTARIA Nº 004/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia Wolney Jácomo de Sousa para o Cargo de Coordenador de Núcleo Temático do COSEMS/TO.

A PRESIDENTE DO COSEMS/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27º, item III do estatuto do COSEMS,

Considerando o Artigo 26º, Inciso IX do Estatuto do Cosems,

Considerando que os cargos de Coordenadores da Secretaria Executiva do Cosems é de livre nomeação da Presidente;

Considerando a necessidade de fazer valer os direitos do cargo de Coordenador de Núcleos Temáticos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIAR Wolney Jácomo de Sousa, servidor público estadual, matrícula 1179837-3, para o cargo de Coordenador de Núcleo Temático da Secretaria Executiva do COSEMS/TO, que encontrava-se vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo  
Presidente

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

**PORTARIA – SETAS Nº 254, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - CONSTITUIR a Comissão para analisar a prestação de contas do processo nº 157/2012, referente ao pagamento de bolsas do Programa Pioneiros Mirins, composta pelos servidores: IRIS MUNIZ DE LEMOS COSTA, funcional nº 764910, ALDY CARLOS FILHO funcional nº 754046, KARLA DA SILVA MACHADO funcional nº 1262165 E LÍVIA RIBEIRO SILVA funcional nº 1239430, para, sob a supervisão do primeiro, ser executado a análise.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (Respondendo)

**PORTARIA/AGETRANS Nº 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o ATO nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014 RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor LÉO ANDRADE PÓVOA, matrícula nº 11181940-1, Eng.º Civil, para responder pela Chefia de Residência Rodoviária de Dianópolis, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida Residência Rodoviária, o servidor EDMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 258705, para o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/12/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto FAS-6, matrícula nº 921686, suspensas pela Portaria/AGETRANS nº 229, de 31/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.184, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, a serem gozadas no período de 17/11/2014 à 16/12/2014, do referido benefício.

II – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora ELAINE CARVALHO BARBOSA, Cargo de Assessoramento Direto FAS-7, matrícula nº 117927, suspensas pela Portaria/AGETRANS nº 279, de 08/10/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, a serem gozadas no período de 01/12/2014 à 30/12/2014, do referido benefício.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 056/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 043/2014, de 19/09/2014 e Portaria nº 044/2014, de 19/09/2014 na parte que especifica no período de 24/09/2014 a 29/09/2014, passe a constar 21/08/2014 a 26/08/2014.

**DETRAN**

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 069/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Jeová Henrique de Santana, CRM nº 718 e Kadilza Tavares Vieira, CRP nº 09/7971, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22 de outubro de 2014, nos municípios de Palmeiropolis.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 18 de novembro do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 321/2014**

Dispõe sobre o prazo de pagamento das taxas para o licenciamento de veículos automotores no exercício de 2014 e 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar aos proprietários de veículos automotores, que a data máxima para a quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente das infrações cometidas, para a aquisição do Certificado de Registros e Licenciamento de Veículo junto ao DETRAN/TO, nos anos de 2014 e 2015, será no prazo abaixo estabelecido:

## a) Exercício do ano 2014

FINAL DA PLACA	DATA DE VENCIMENTO
7	15 de agosto de 2014
8	15 de setembro de 2014
9	15 de outubro de 2014
0	28 de novembro de 2014

## b) Exercício do ano 2015

FINAL DA PLACA	DATA DE VENCIMENTO
1 e 2	15 de maio de 2015
3 e 4	15 de junho de 2015
5 e 6	15 de julho de 2015
7 e 8	17 de agosto de 2015
9 e 0	15 de setembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2014.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 648/2014/ASSEJUR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FERNANDO FROTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 297.738.748-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00670289.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 712/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONES LIMADOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.212.111-42, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. A009848249.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 713/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROGERIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.493.911-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. A013058848.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 714/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) REINALDO CRISTINO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.883.541-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. H490120470.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 716/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PEDRO JOVENCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 363.258.481-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00769782.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 717/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO JUNIOR DE ALBUQUERQUE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.261.151-09, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. H490123076.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 718/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAIKEL BRITO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.735.521-02, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. T035637773.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 719/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCAS ANDRE DOS SANTOS VAZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.401.471-06, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. A013024666.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 720/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO PEREIRA FRAZÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.968.201-94, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00704560.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 722/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 363.260.381-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. RE00027502.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 723/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.606.931-97, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00745834.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 724/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JESIEL ANDRE FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 685.175.802-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. A012516526.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 725/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JORGE IRAN ALENCAR MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 148.295.333-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00752552.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 726/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JALSON FRANCISCO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.482.371-84, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. A012300380.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 727/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ISMAEL RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 955.722.791-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00766209.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 728/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO ENIO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 991.798.733-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00720322.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 729/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FABIO NUNES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 017.518.111-07, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00714171.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 730/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FABIO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 991.322.301-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00813222.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 731/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDSON BENEVIDES GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.763.301-88, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00714394.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 732/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDINHO SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 855.232.912-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00704404.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 733/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIVINO RODRIGUES BARROSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 347.911.591-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00852885.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 734/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIOGO MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.009.071-55, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00677736.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 735/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CRISTIANO DE MELLO BARRETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.706.439-54, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. H490122209.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 736/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEBER PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.940.671-35, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00791113.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 737/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AUGUSTO MATHEUS CONSTANTIN, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.383.931-27, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. H490129124.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011 3247 000828

CONTRATO: 16/2011

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADA: ALENCAR & SCHIMITT SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
OBJETO: Permissão de uso de área destinada à exploração de lanchonete e restaurante, em dias úteis de segunda à sexta.

OBJETO DO TERMO: renovação de prazo e reajuste de valor.

VALOR TOTAL: R\$ 10.989,84 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 25 de novembro de 2014 e como termo final, dia 24 de novembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 10 de novembro de 2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2011, Tipo: Maior preço.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sra. Eurozina Alencar de Sousa e Maximiliano Alencar Schmitt – representantes da Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 002093

CONTRATO: 064/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: Antonio Carlos de França Neto

OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a CIRETRAN de Dianópolis/TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e valor mensal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.248,03 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de novembro de 2014 e, como termo final, o dia 29 de novembro de 2015.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sr. Antonio Carlos de França Neto.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS** (Respondendo)

**PORTARIA Nº 841/AP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve **CONCEDER** às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003097

SEGURADA: PERPEDIGNA BURJACKE MACIEL

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 202372/1

QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo

CARGO: Auxiliar Administrativo

PADRÃO: IV

REFERÊNCIA: “K”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.102,43

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002090  
 SEGURADA: MARIA DO CARMO VIEIRA DE FRANÇA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 MATRÍCULA: 216097/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.353,83  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003111  
 SEGURADA: TEREZA CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 MATRÍCULA: 303309/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Assistente C  
 NÍVEL: IV  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002179  
 SEGURADA: ANTONIA BESERRA LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 MATRÍCULA: 196384/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 843/PE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "b", II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 16 de agosto de 2014, ao filho DANILLO CRUZ MOUSINHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003513  
 EX-SEGURADA: ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 1072064/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
 DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 15/02/1996  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.823,23  
 COTA DO BENEFÍCIO: 100% de 16/08/2014 a 15/02/2017  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 16/08/2014  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

## NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

### EXTRATOS DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 562/2014  
 Data da Portaria: 17 de Novembro de 2014  
 Nº do Processo: 2014.40310.00345  
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
 Ordenador de Despesas: Stalin Beze Bucar  
 Nome do Suprido: Maria Neves Sales de Almeida  
 Responsável pelo Atesto: Ivaci Rodrigues de Souza  
 Classificação Orçamentária: 403300 1854210104149  
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
 Programa: Meio Ambiente  
 Ação: Gestão Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 10 (Dez) dias

## RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

### PORTARIA Nº 546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 535, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.259, de 18 de novembro de 2014, que removeu, a pedido, o servidor GILBERTO MARQUES DE PAULA, Nº funcional 592769/2, do cargo de Extensionista Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

### PORTARIA Nº 547, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex officio, o servidor GILBERTO MARQUES DE PAULA, nº funcional 592769/2, Extensionista Rural da Unidade Local de Execução de Serviços de Alvorada para a Assessoria Técnica de Planejamento de Palmas, a partir de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00501

TERMO DE CONTRATO Nº: 125/2013

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

LOCADORA: Geneci Perpétua dos Santos Almeida

OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Esperantina – TO

VALOR: R\$ 555,34 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 6.664,08 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014

VIGÊNCIA: 26/11/2014 a 26/11/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Locatário

GENECI PERPÉTUA DOS SANTOS ALMEIDA – Locadora

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.286/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.216 de 18 de setembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo no período de 03/12/2014 a 1º/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1.621, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã – TO, no período de 19 de novembro a 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.642, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**PORTARIA Nº 1.645, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã – TO, no período de 17 a 18 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.656, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 03 de novembro de 2014, a Portaria nº 1.076, de 1º de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.186, de 06 de agosto de 2014, em que designou o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão de afastamento, conforme Ato nº 198/2014, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1.665, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.564/2014, referente ao exercício 2012/2, no período de 03 a 12 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/11/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1.668, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins – TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1.669, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA MARIA BONFIM NUNES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.496/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1.670, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2014 a 19/12/2014, das férias do Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, matrícula nº 90001655-8, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo no período de 02/03/2015 a 31/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 24 de novembro de 2014, a Portaria nº 1.462, de 09 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 4.234, de 14 de outubro de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 17 a 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.673, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional - TO, no período de 24 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL Nº 226/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 217/2014**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Paranã, iniciado por meio do Edital nº 217/2014, de 07 de novembro de 2014, publicado no DOE nº 4.252, de 10 de novembro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

**PARANÃ**

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	LIDIANE OLIVEIRA DE SOUSA	Natividade	16/12/2013 (329 dias)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 do mês de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 001/2014 RH  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Laslene Barbosa da Silva.  
OBJETO: Renovação do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de cargo de Assistente de Defensoria Pública.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 03.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.597,81 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 08/10/2014 a 06/12/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público-Geral  
Laslene Barbosa da Silva – Contratada.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 403, de 31 de março de 2014, RETIFICA o presente Aviso de Licitação, conforme abaixo:

Onde se lê: dia 04 (três) de dezembro do corrente ano, às 14hs:30min (quatorze horas e trinta minutos).

Leia-se: dia 04 (quatro) de dezembro do corrente ano, às 14hs:30min (quatorze horas e trinta minutos).

Palmas, 20 de novembro de 2014.

Leticia do Socorro Barbosa Azevedo  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de veículos micro-ônibus, para atender aos pacientes de hemodiálise da Rede Municipal de Saúde, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2014039759. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 20 de novembro de 2014.

Osvaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, com fundamentação legal na Lei Federal 10.520/12 e Lei 8.666/93, torna público, que fará realizar as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data e Horário: Dia 04/12/2014 às 08:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data e Horário: Dia 04/12/2014 às 10:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMULAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data e Horário: Dia 04/12/2014 às 14:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMULAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data e Horário: Dia 04/12/2014 às 14:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Data e Horário: Dia 05/12/2014 às 09:00 hs.

Informações Gerais: O Edital estará disponível gratuitamente (digitalizado), na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital. Informações Gerais – Fone (63) 3373-1211.

Almas - TO, em 19 de novembro de 2014.

HERBERT RUFO BARBOSA  
Presidente da CPL / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Araguaçu - TO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a solicitação do Secretário Municipal da Cidade e o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que sugere a Revogação dos atos administrativos, inerentes ao processo licitatório da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2014 ADM. RESOLVE:

Revogar, o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 007/2014 ADM, realizada em 18/07/2014, referente ao Processo nº 043/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES – TSS COM CAPA SELANTE E LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, o qual teve como vencedora a empresa: JAVAÉ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 01.108.440/0001-20.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaçu – TO, 19 de Novembro de 2014.

LUZIANO PEREIRA ROCHA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, 37.420.718/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Previa e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito na Zona Urbana do Município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

No dia 27 de outubro de 2014, após analisados todos os atos e adjudicado o referente Pregão Presencial nº 020/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo:

A. F. HONORATO - ME, CNPJ 18.896.458/0001-36, O VALOR TOTAL DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

WALDETH DOS SANTOS  
GESTORA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira declara, para fins de conhecimentos dos interessados, os seguintes resultados das licitações realizadas no município de Darcinópolis-TO:

Pregão nº	Objeto	Órgão	Empresa	Item
020/2014	Locação de Ônibus de Viagem	Fundo de Municipal de Assistência Social de Darcinópolis-TO	A. F. HONORATO-ME, CNPJ 18.896.458/0001-36	01

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente declara, para fins de conhecimentos dos interessados, os seguintes resultados das licitações realizadas no município de Darcinópolis-TO:

Tomada de Preços nº	Objeto	Órgão	Empresa	Item
001/2014	Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social	Fundo de Municipal de Assistência Social de Darcinópolis-TO	DESERTA	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS – PROCESSO Nº 3684/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**

Contrato nº 055/2014. Partes: Secretaria M. de Educação e Vieira e Pereira LTDA-ME, CNPJ nº 05. 064.655 /0001-47. OBJETO: Contratação para Serviços de Refeição. Valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Contrato nº 056/2014. Partes: Secretaria M. de Educação e Discovery Viagens e Turismo LTDA-ME, CNPJ Nº 01.803.618/0001-52. OBJETO: Contratação para prestação de Serviços de Transportes Terrestres. Valor de R\$ 6.732,00 (Seis mil e setecentos e trinta dois reais).

Contrato nº 057/2014. Partes: Secretaria M. de Educação e Norte e Sul Empreendimentos Hoteleiros LTDA, CNPJ Nº 17.931.998/0001-40. OBJETO: Contratação para serviços de hospedagem e espaço físico, locação de equipamentos. Valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).

Contrato nº 058/2014. Partes: Secretaria M. de Educação e Papeline Comércio de Informática e Móveis para Escritório LTDA, CNPJ Nº 13.111.147/0001-09. OBJETO: Contratação para aquisição de materiais instrucionais e recurso de acessibilidade. Valor de R\$ 4.075,58 (Quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 059/2014. Partes: Secretaria M. de Educação e Gráfica Editora Expresso EIRELE, CNPJ Nº 17.246.180/0001-99. OBJETO: Contratação para confecção de materiais instrucionais. Valor de R\$ 6.575,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigências: 01/12/2014 a 05/12/2014. Data de Assinatura: 19/11/2014. Secretário Municipal de Educação – Euripedes Fernandes Dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

Pregão Presencial para Registro de preço nº 12/2014, com abertura dia 05 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, visando a contratação de pessoa jurídica para execução *in loco* dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e implementos agrícola da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 13/2014, com abertura dia 05 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para realização *in loco* da Festa de Réveillon e Serviços de *Buffet* para atender a Prefeitura Municipal.

Pregão Presencial para Registro de preço nº 14/2014, com abertura dia 05 de dezembro de 2014, às 10:30 horas, visando a contratação de pessoa jurídica para concessão de licença e uso de *software* para contabilidade e gestão em administração pública para atender a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 15/2014, com abertura dia 05 de dezembro de 2014, às 13:30 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para gestão de curso de capacitação para professores da educação infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2014, com abertura dia 05 de dezembro de 2014, às 14:30 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 17/2014, com abertura dia 05 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição, recapagem e duplagem de pneus, para atender os Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2014, com abertura dia 08 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2014, com abertura dia 08 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, e Utensílios domésticos para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2014, com abertura dia 08 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para gestão de cartão de abastecimento de combustíveis para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 21/2014, com abertura dia 08 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, visando o contratação de pessoa jurídica para gestão de cartão visando o fornecimento de peças para a frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícola da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde e de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2015.

O edital e anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, maiores informações através do telefone (63) 3452.1408, durante horário de expediente externo das 08:00 às 12:00 horas. Nova Olinda, 19 de novembro de 2014. MARCIENE INES MARTINS - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS****AVISO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 03/2014**

Objeto: Pavimentação e Recapeamento das Vias Urbanas Pindorama Tocantins/TO; Data abertura: 23/12/2014 às 10h00.  
Local: Prefeitura Pindorama-TO  
Modalidade: Menor Preço Global  
Obs: O edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, das 12:30h às 18:30h.

Weslan R. Ribeiro  
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – 016/2014 “MENOR PREÇO” com abertura prevista para o dia 03/12/2014 às 09h, cujo objeto é a Aquisição de 01 (Um) Veículo flex, 1.0, 04 (Quatro) portas, sedan, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, cor branca, Air Bag duplo, Freios ABS, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449 1104.

Tupiratins - TO, 19 de Novembro de 2014.

Wilson da Costa Veloso  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68 NIRE: 17 3 0000266 6 JUCETINS  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S.A, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Destinação do resultado do exercício de 2013; e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2014.

Edgard Crema  
Diretor Presidente

**EDITAL CE/ABO-TO Nº 01/2014**

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Brasileira de Odontologia do Tocantins, CONVOCA para o dia 26/01/2015, no contínuo horário de 09:00 as 17:00 horas, a eleição para a renovação da composição da Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Suplentes da ABO-TO. Até às 18:00 horas do dia 11/12/2014, serão recebidos pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede da ABO-TO.

Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Eleitoral da ABO-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGREX DO BRASIL S/A, CNPJ 10.515.785/0040-03, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Comercialização e Armazenamento de Defensivos Agrícolas, localizado na zona urbana do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA - TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa E.J.de Mello, CNPJ:18.837.266/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, as Licenças Municipais; Prévia (LP); Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de lanternagem e pintura de veículos, com endereço completo: ACSU SO 10, AV. NS 01, CJ 02, Lt 09, CEP:77.015-008, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO TREVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.749.128/0001-76, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na rodovia TO 050, KM 48,50, zona rural, do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

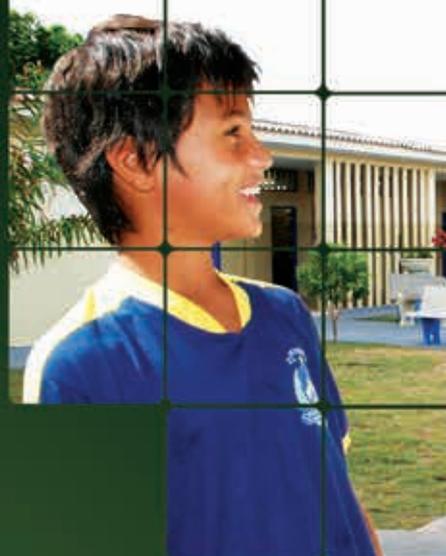
**SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A,  
COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25/08/2014 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 6.000.000,00 - SEDE: Faz. Campestre – Loteamento Dueré - 1ª Etapa – Lts: 19, 19A, 21 e 38 - Zona Rural - Mun. de Dueré – TO – CEP 77.485-000 - CNPJ/MF nº 02.336.178/0001-33 – NIRE: 173 0000094 9 JUCETINS - ordens do dia: “a”, submeteu as Contas da Administração relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, distribuindo cópias aos presentes do relatório da Administração e do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, para a apreciação dos presentes, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.185, página 41, do dia 05/08/2014, e no Jornal O Girassol dos dias 17 a 24/08/2014, página 02. Discutida e votada à matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. “b”, esclareceu o Senhor Presidente que em decorrência de sua fase pré-operacional e através das Demonstrações Financeiras, ficou constatada que a empresa não obteve lucros nestes exercícios ora encerrado, portanto não há lucros e dividendos a distribuir. “c”, O Diretor Presidente resolveu abdicar de seus honorários até o final de seu mandato. Discutida e votada à matéria, a mesma foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos, achado conforme e, assinam; Honei Soares Barros, Presidente; Aylton Abreu dos Reis, Secretário e os Acionistas: Honei Soares Barros e AGB-Agropecuária Barros Ltda. Tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 33-V, 34 e 34-V e arquivada na Jucentins sob. nº 17583065 em 15/10/2014. Erlan Souza Milhomem – Secretário Geral.



**Escola Estadual  
Presidente Costa e Silva,  
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:  
Escola Referência Brasil,  
com a conquista do  
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.



**Rosthana Xavier**

Aluna do Colégio Estadual  
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,  
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do  
Concurso Internacional de  
Redação de Cartas 2011,  
promovido pelos Correios.



# Cuidar e Educar

A Educação de qualidade  
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seeduc



**Mellis Layra S. Rippel**

Aluna do Colégio Estadual  
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.  
Representante do Tocantins na edição 2012 do  
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

**Coral Mil Vozes**

Composto por mais de 1.200 alunos,  
o Coral Mil Vozes do Tocantins  
consagrou-se com um trabalho de  
sucesso desenvolvido por professores  
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?  
0800 646 1529